



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
– PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/n, Bairro Três Marias
Cep: 64778-000 – São Lourenço do Piauí

Ao Gabinete da Prefeita Municipal

Senhora Prefeita,

Conforme solicitação por vossa parte acerca de parecer jurídico sobre As Minutas do Edital e Contrato para realização de licitação devidamente autuado pelo Pregoeiro desta Prefeitura na modalidade **Carta Convite sob o nº 002/2017**, cabe-nos informar que após examinar os documentos a mim apresentados, concluímos que os mesmos estão em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, conforme à Lei 8.666/93 e ainda a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, razão pela qual opinamos pela sua aprovação e prosseguimento do certame licitatório.

Este é o nosso Parecer, S.M.J

São Lourenço do Piauí, em 03 de Abril de 2017.


Dr. Nilo Eduardo Figueredo Lopes
Advogado OAB/PI nº 10.375
Assessor Jurídico do Município